



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 02/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 26/08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 49.577.760/0001-55, com Sede Administrativa na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvaes, em Birigui/SP, neste ato representado pelo seu **Presidente Senhor José Luis Buchalla**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Barros, 799 – Centro – CEP 16.200-071, em Birigui/SP, portador do RG n.º 22.185.747 e CPF/ME n.º 292.354.468-48, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) n.º 111.554.262.117 e Municipal (SP) n.º 1.121.393, e com Unidade de Operação em Marília, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.600.839/0066-09, neste ato representado pela sua **GERENTE DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES SP INTERIOR**, Senhora **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 11.423.526-0 SSP/SP e CPF n.º 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n.º 01/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM**, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 26/08/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7º do referido Contrato.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Nos termos da Cláusula 7º do Contrato Nº 02/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **26/08/2023 a 26/08/2024**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 01 (um) estagiário durante a vigência deste termo aditivo.

**3.2.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: a seguir: \_\_01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0002.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS GERAIS - PJ

**3.3.** A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por estudante mês ativo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Birigüi/SP, 27 de julho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -  
CIEE**

\_\_\_\_\_  
**carimbo e assinatura**

\_\_\_\_\_  
**carimbo e assinatura**

## **Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Nome: Miriam Regina Ratão Zefiro

CPF: 305..070.518-31

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: